

Mourisco  
[Handwritten signature]

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25

MUNICIPIO DE POMBAL  
CÂMARA MUNICIPAL  
N.º 15/2018

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Núcleo Etnográfico de Almagreira  
(requalificação e adaptação da Escola Pré-Primária)" – Proc. n.º 15/2018, no valor  
de € 57.827,50.-----

-----Aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2018, nesta Cidade de Pombal,  
e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo [redacted]  
[redacted], Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim  
de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus,  
casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na [redacted]  
[redacted], n.º [redacted], Cartão de Cidadão número [redacted], que intervém  
na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em  
representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de  
Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º  
da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos  
Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: [redacted], natural da  
freguesia de Mata Mourisca, concelho de Pombal, portador do Cartão de Cidadão  
número [redacted], válido até 30 de julho de 2019, que outorga em  
representação da firma Martinho Pedrosa - Construções, Lda., NIF 506 989 330,  
com sede na Rua Fonte da Presa, n.º 3, Helenos, união das freguesias de Guia,  
Ilha e Mata Mourisca, concelho de Pombal, titular do alvará de empreiteiro de

1 obras públicas número 51187 - PUB, contendo, para efeitos do presente  
2 contrato, a 5.ª subcategoria, da 1.ª categoria, classe 3;-----  
3 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da  
4 certidão permanente, referente à matrícula número 506989330, válida até 05 de  
5 abril de 2020, documento que fica anexo a este instrumento;-----  
6 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,  
7 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de  
8 cidadão, acima mencionado.-----  
9 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----  
10 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado  
11 de 21 de agosto de 2018, mediante prévia realização de consulta prévia e após o  
12 cumprimento das respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara  
13 adjudicou, por despacho datado de 21 de agosto de 2018, à representada do  
14 segundo outorgante, a empreitada de “Núcleo Etnográfico de Almagreira  
15 (requalificação e adaptação da Escola Pré-Primária)” – Proc. n.º 15/2018, de  
16 acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, datada de 02 de  
17 agosto de 2018, em conformidade com as cláusulas insertas no Convite, Caderno  
18 de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base  
19 à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por  
20 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte  
21 integrante;-----  
22 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de cinquenta e sete mil  
23 oitocentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos (€ 57.827,50), que não inclui  
24 o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----  
25 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de noventa (90)

2/3  
11/21/2018

1 dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da  
2 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação  
3 das fichas de procedimentos de segurança, nos termos previstos na lei, caso esta  
4 última data seja posterior;-----

5 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra  
6 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção  
7 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço  
8 contratual; -----

9 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do  
10 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o  
11 quadriénio 2018-2021 e para o presente ano económico, respectivamente;-----

12 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos  
13 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º  
14 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no  
15 Caderno de Encargos;-----

16 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo  
17 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 03,  
18 número 07, com o compromisso número 2669/2018, por onde tem cabimento  
19 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das  
20 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da  
21 obrigação a que se refere;-----

22 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do  
23 Código dos Contratos Públicos; -----

24 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo  
25 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

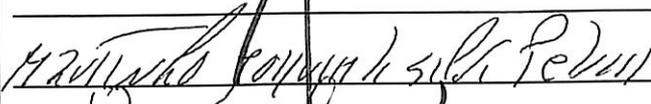
1 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do  
2 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na  
3 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----  
4 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos  
5 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----  
6 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos  
7 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e  
8 legislação subsidiária. -----  
9 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é  
10 designado gestor do contrato [REDACTED], engenheiro Civil, titular  
11 do cartão de cidadão n.º [REDACTED], com domicílio profissional no Largo do Cardal,  
12 em Pombal.-----  
13 -----14- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos  
14 previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se  
15 procedeu aos esclarecimentos às peças do procedimento, bem como, ao  
16 suprimento dos erros e omissões, conforme despacho do Presidente da Câmara,  
17 datado de 23 de julho de 2018.-----  
18 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----  
19 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a  
20 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma  
21 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte  
22 integrante e atrás citados.-----  
23 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----  
24 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos  
25 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada

1 pelo Presidente da Câmara, conforme despacho datado de 21 de agosto de  
2 2018.-----

3 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,  
4 que ficam arquivados:-----

5 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 20 de  
6 agosto de 2018, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;  
7 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 20 de agosto de 2018,  
8 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é  
9 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos  
10 do n.º 3 do Artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos; Certificado do  
11 Registo Criminal da firma com o Código de Autenticação e Acesso número 15bf-  
12 3e2e-c5d2-d3f66, válido até 17 de novembro de 2018; Certificados do Registo  
13 Criminal dos seus representantes com o Código de Autenticação e Acesso  
14 número, [REDACTED] e [REDACTED], válidos até 17 de  
15 novembro de 2018.-----

16 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os  
17 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar  
18 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram  
19 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

20  
21   
22 

23 Registado sob o n.º 15, em 10/09/2018.-----  
24  
25

